

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1830/2023
De 10 de fevereiro de 2023

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 20, 21 E ATÉ AS 13 HORAS DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - CARNAVAL”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :-

Municipais:
Art. 1º - Ponto facultativo para as Repartições Públicas
I - nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em período integral; e

II - até as 13 horas do dia 22 de fevereiro de 2023.

a) Excetua-se do disposto do inciso I, a Repartição, que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

b) Excetua-se do disposto do inciso II, a Repartição, que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como todo o Setor de Saúde Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1829/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 10 de fevereiro de 2023.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças